

PORTARIA Nº 104/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre tornar sem efeito a designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando a classificação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 011/2023/GS/SEDUC/MT publicado no DO Nº 28.511 de 31 de maio de 2023 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Diretor Escolar no biênio 2024/2025, nas Unidades Escolares e Municípios, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	CPF
1.	NOVO SANTO ANTONIO	EE 29 DE SETEMBRO	MAYARA SILVA S. PEREIRA	020.575.291-85
2.	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	EE PONTAL DO GLÓRIA	JAQUES FAGUNDES GOMES	039.857.021-36
3.	ARAGUAINHA	EE RUI BARBOSA	DEYLIANE CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA	019.426.751-27
4.	COLNIZA	EE TARSILA DO AMARAL	PRISCILA MURAKAMI	041.199.229-52
5.	PARANAITA	EE DR. MARIO CORREA DA COSTA	VILMA MONTEIRO	892.387.450-72